



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PORTARIA PROAD/IFAC Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

A Pró-reitora Substituta da Pró-reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 1.333, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 207, seção 2, página 15, de 31 de outubro de 2023, considerando o disposto no Art. 42 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 67/2023, celebrado entre o Instituto Federal do Acre e a empresa Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, inscrita no CNPJ nº 02.646.829/0001-91, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio à execução do Curso Cadeia Produtiva de Pescado em Comunidades Indígenas, que visa ofertar formação inicial e continuada (FIC) para 50 estudantes nas Comunidades Indígenas dos municípios de Cruzeiro do Sul, localizada na Terra Indígena Campinas-Katukina, território do Povo Noke Koi (Katukina Pano), referente ao Processo nº 23844.009280/2023-90.

Servidor (a)	Cargo	Siape	Função
Elissandro da Silva Bonifácio	TAE - Assistente em Administração	2272397	Gestor
Robson de Oliveira Amorim	TAE - Técnico de Laboratório	3002966	Gestor Substituto
Robson de Oliveira Amorim	TAE - Técnico de Laboratório	3002966	Fiscal Técnico
Elissandro da Silva Bonifácio	TAE - Assistente em Administração	2272397	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º As atividades e competências relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos regidos pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, encontram-se especificadas nos Art. 39, 40 e 48, Anexo VIII-A e Anexo VIII-B da citada Instrução Normativa.

Art. 3º Os servidores designados deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização observando às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 e nos normativos internos que forem elaborados pela Pró-reitoria de Administração do IFAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Miotto Niciani, Pró-reitor de Administração em exercício**, em 02/01/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0870452** e o código CRC **800B78D5**.